



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente **serviço de transporte intermunicipal para grupos do projeto Monte Belo Música, Canto e Dança**, de acordo com a solicitação de compra nº 1063/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO MONTE BELO DO SUL A SANTA TEREZA DIA 15/04/2023	UN	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A COQUEIRO BAIXO DIA 29/04/2023	UN	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A PUTINGA R/S DIA 06/05/2023	UN	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A DOIS IRMÃOS DIA 07/05/2023	UN	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL FRETAMENTO DE MONTE BELO DO SUL A PROTÁSIO ALVES R/S DIA 20/05/2023	UN	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Justificativa da Contratação: **o transporte faz-se necessário para atender ao plano de cultura que estabelece apoio na representação da cultura monteobelense em eventos.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 115/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 092/2023 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **32.832.608/0001-79**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1012.2260.000 MANUTENÇÃO CORAIS, MÚSICA E DANÇAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9045**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74